



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Gerência Administrativa - IESPRO-GAD

Ofício nº 1379/2026/IESPRO-GAD

Excelentíssimos Senhores

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 133 de 27 de maio de 2026

Nesta.

Assunto: **Análise da Proposta da empresa AMAZON SECURITY LTDA**

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Ofício nº 8853/2026/SUPEL-COGEN4 (id 76956018), que solicita a análise da proposta apresentada pela empresa AMAZON SECURITY LTDA, (id 76955607), constante dos autos, procedeu-se à avaliação dos valores e das informações consignadas na respectiva planilha de custos, tendo como parâmetros os documentos que integram o processo, especialmente o Termo de Referência VII (id 75871131), a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2026 (id 72968294), e a Planilha de Custos V (id 72950525).

Verificamos que a proposta apresentada guarda compatibilidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e com os valores e encargos previstos na CCT/2026, bem como apresenta correspondência com a metodologia e os componentes constantes da planilha de custos já analisada e convalidada nos autos.

Nesse sentido, foram observados os seguintes aspectos:

I – Da conformidade com o Termo de Referência - A proposta apresenta compatibilidade com as especificações, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos custos necessários à adequada execução do objeto.

II – Da compatibilidade com a CCT/2026 - Os valores relativos à mão de obra e aos respectivos direitos e benefícios trabalhistas encontram-se compatíveis com os parâmetros estabelecidos na CCT/2026, não sendo identificadas, na análise realizada, inconsistências quanto aos pisos, benefícios ou demais obrigações de natureza trabalhista nela previstas.

III – Da composição dos custos - A planilha apresentada contempla os componentes necessários à formação do preço, incluindo os custos decorrentes da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, benefícios, tributos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

IV – Da exequibilidade da proposta - Considerando os valores apresentados (composição, compatibilidade com a CCT/2026, Planilha de Custos V e Termo de Referência), não foram identificados, na análise efetuada, elementos que indiquem inexecuibilidade dos preços ofertados, mostrando-se a

proposta, sob o aspecto econômico-financeiro analisado, compatível com a execução do objeto.

V – Da cobertura dos encargos e obrigações - Verifica-se, ainda, que a composição apresentada contempla os encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes, bem como os demais custos necessários à execução contratual, não tendo sido identificada, nesta análise, omissão ou inconsistência relevante capaz de comprometer a formação do preço proposto.

Dessa forma, sob os aspectos técnico-econômicos, **CONCLUÍMOS** que a proposta apresentada pela empresa AMAZON SECURITY LTDA apresenta compatibilidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência VII (id 75871131), a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2026 (id 72968294), e a Planilha de Custos V (id 72950525), constante dos autos, não tendo sido identificadas inconsistências que, neste momento, impeçam o seu prosseguimento para as demais etapas de análise e julgamento previstas no procedimento licitatório.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à COGEN4 para conhecimento e prosseguimento do procedimento licitatório, no âmbito de suas competências.

Atenciosamente,

Analizado por:

ERIVAN ARRUDA ROSENDO

Gerente Administrativo/IESPRO

EDILSON BATISTA DA SILVA

Assessor Técnico IESPRO

De acordo:

Dr^a MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Direção Geral/IESPRO



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 25/09/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivan Arruda Rosendo**, **Gerente**, em 25/09/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, **Diretor Geral**, em 25/09/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77036613** e o código CRC **7DEF53C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0055.000772/2025-72

SEI nº 77036613